



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conde

1

Quinta-feira • 10 de Fevereiro de 2022 • Ano II • Nº 480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Conde publica:

- **Homologação Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022 Processo Administrativo Nº 002/2022** – Objeto: Registro de preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, carnes, embutidos, bombonieri, hortifruti, bebidas, pães, frutos do mar, polpa de fruta, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura Municipal de Conde/BA.
- **Extrato do Contrato Nº 009/2022** - Contratado: Universal Comercio e Transportes de Gás Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Antonio Eduardo Lins De Castro / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6R02AYDNHEHWJBXLQ11ZG

## Homologações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - TEL (075) 3429-1214 CONDE-BA.  
E - mail licitacaocondeba@outlook.com  
C.N.P.J 14.126.692/0001-23

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

#### Processo Administrativo nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CARNES, EMBUTIDOS, BOMBONIERI, HORTIFRUTI, BEBIDAS, PÃES, FRUTOS DO MAR, POLPA DE FRUTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/BA. Presente processo, onde afirma que o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 051 de 02 de junho de 2020), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Administração e Finanças adotar os procedimentos legais para a contratação das empresas: **Evalnei Alves Lins**, inscrita no **CNPJ Nº 15.105.256/0001-30**, **vencedora do lote 01** (CARNES E EMBUTIDOS), no valor de R\$ 113.999,60, (cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **vencedora do lote 03**, (HORTIFRUTI), no valor de R\$ 53.556,13, (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), **vencedora do lote 05**, (FRUTOS DO MAR), no valor de R\$ 15.950,00, (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), **vencedora do lote 09**, (POLPA DE FRUTAS), no valor de R\$ 26.976,50, (vinte seis mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), **EMPRESA KEYSLEY BRANDAO DE CERQUEIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 29.526.240/0001-06**, **vencedora do lote 02** (BOMBONIERE), no valor de R\$ 187.999,54, (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), **EMPRESA MCL COMERCIAL VAREJISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 43.531.445/0001-00**, **vencedora do lote 04** (BEBIDAS), no valor de R\$ 127.982,00, (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais), **EMPRESA COSTA AZUL COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 17.750.299/0001-02**, **vencedora do lote 06** (LATICÍNIOS E FRIOS), no valor de R\$ 63.999,69, (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), **EMPRESA JLD - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SANEANTE**, inscrita no **CNPJ Nº 34.409.670/0001-88**, **vencedora do lote 07** (ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), no valor de R\$



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 – TEL. (075) 3429-1214 CONDE-BA.

E – mail licitacaocondeba@outlook.com

C.N.P.J 14.126.652/001-23

944.997,62, (novecentos e quarenta quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), **EMPRESA C DOS SANTOS JUNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 22.159.718/0001-68**, **vencedora do lote 08** (PÃES), no valor de R\$ 33.960,00, (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2022, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conde, 10 de fevereiro de 2022.

  
ANTONIO EDUARDO LINS DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## **Extratos de Contratos**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, Nº 27 /CENTRO/ CONDE-BA.  
E – mail licitacao@pmconde.ba.gov.br  
C.N.P.J 14.126.692/0001-23

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE CONDE

**CONTRATADO:** UNIVERSAL COMERCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA

**CNPJ:** 03.309.878/0001-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ART. 15 DA LEI Nº. 8.666/93, REGULAMENTADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2017, PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. SALDO REMANESCENTE DA ATA SRP Nº 001-2021.

**VALOR:** O VALOR RESIDUAL É DE R\$ R\$ 89.733,60 ( OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CONDE/BA, 10 DE JANEIRO DE 2022.